



CÂMARA MUNICIPAL DE
CURRALINHO

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 15.742.414/0001-63

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO, CNPJ 15.742.414/0001-63, com endereço na Avenida Floriano Peixoto, s/n, bairro Centro, município de Curralinho, representada por sua Presidente Sra. Odinéia Rodrigues Tavares, no uso de suas atribuições, vem, mediante às necessidades de contratação e do planejamento anual de aquisição essenciais para o desenvolvimento de nossas atividades e das atividades prestadas aos nossos munícipes, requerer a realização de Processo Administrativo, e,

CONSIDERANDO que a presente aquisição se justifica face às necessidades de abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Curralinho, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (fiscalização de obras e serviços, entre outros);

CONSIDERANDO que a contratação decorre da necessidade de deslocamento da equipe administrativa, da Presidente, dos vereadores, estes devem assumir, em sua plenitude, a função de representar a sociedade perante o poder, lutar pelos interesses da coletividade, elaborar leis municipais e fiscalizar as ações do poder executivo, e, para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e agentes que compõem o Poder Legislativo deste município, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação;

CONSIDERANDO que as quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano anterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE
CURRALINHO

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 15.742.414/0001-63

CONSIDERANDO que o objeto a ser licitado justifica-se também pela necessidade de deslocamento de servidores e vereadores no cumprimento de suas atividades em outros órgãos e instituições dentro e fora do Município;

Diante das considerações supracitadas, esta Câmara Municipal de Curralinho-PA resolve:

- 1- Abrir Processo Administrativo para ***Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado combustíveis, GLP e outros derivados de petróleo conforme especificações contidas no termo de referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho.***
- 2- Solicitar cotação de preço, bem como impacto orçamentário.

Curralinho-PA, 27 de Janeiro de 2023.

Odinéia Rodrigues Tavares
Câmara Municipal de Curralinho/PA
Presidente Câmara Municipal